



**COMISSÃO EXECUTIVA.**

Ao Sr. (a) Dep. (a) Henrique Azeites

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 14 / 12 / 2016.

Presidente:



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2016003223  
AUTOR : DEPUTADO LUCAS CALIL E OUTROS  
ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania a LEILA CONCEIÇÃO FAVARO  
BOLDRIN.*

### PRECER

O nobre Deputado **LUCAS CALIL E OUTROS**, pelo presente processo, requerem a concessão de Título de Cidadã Goiana a Sra. **LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN**.

A honraria que ora se concede a Sra. **LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN** é por demais justa e merecedora.

A homenageada é natural de Guararapes-SP, mulher íntegra, trabalhadora que sabe e que sempre soube cumprir retamente o dever. Formada em Letras Anglo – Portuguesas, graduou em Pedagogia Licenciatura Plena, Advogada, Doutora em Educação e Autora de Artigos em Revistas Especializadas em Educação. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a uma cidadã que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, já analisadas na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadã goiana a uma goiana de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator  
Sala das comissões, de \_\_\_\_\_ de 2016.  
COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.  
Sala das Comissões, 14 de novembro de 2016.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RELATOR \_\_\_\_\_

MEMBRO \_\_\_\_\_